



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 141

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

| | |
|------------------------------------|------|
| PROPOSIÇÕES DA 61ª SO - P II | 1503 |
| SECRETARIA LEGISLATIVA | 1508 |
| ATOS DIVERSOS | 1509 |
| SECRETARIA GERAL | 1510 |

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA. P II.

PROJETO DE LEI DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB –
Declara de Utilidade Pública Associação Cultural Educacional Guarda Mirim de Monte Negro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Educacional Guarda Mirim de Monte Negro – RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional Guarda Mirim de Monte Negro, mantém uma posição de independência no nível organizativo e político, defendendo a paz; a democracia, assegurando ampla liberdade de expressão das correntes internas de opinião; garantindo o respeito das decisões das instâncias deliberativas; e o Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente no que diz respeito aos direitos culturais e ainda pela legislação específica.

A Associação tem como finalidades o bem estar público, orientação e formação de crianças e adolescentes, atendimento aos carentes e socorro nos casos de calamidade pública e acidentes, empreender programa e ações visando amparar os menores carentes e realizando atividades que visam afastar os adolescentes do uso de drogas e bebidas alcoólicas, divulgar e aperfeiçoar técnicas de segurança, realizar e promover aulas através de instrutores qualificados e treinadas de: primeiros socorros, cidadania, meio ambiente, defesa pessoal, cultura e turismo.

Sendo assim, a Associação Educacional Guarda Mirim de Monte Negro buscará compartilhar experiência com o próximo para que se possa construir um país melhor para se viver e fazer valer a cidadania hora existente em nosso meio.

Certo de contar com a colhida do nosso Pleito, contamos com o apoio dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 06 de outubro de 2011.
Dep. Euclides Maciel - PSDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV –
Declara de Utilidade Pública Associação Cristo Rei – ASCREI, com sede no município de Alvorada do Oeste-RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cristo Rei – ASCREI, com sede no município de Alvorada do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados a Associação Cristo Rei – ASCREI, fundada em 2010, é pessoa jurídica de direito privado, de duração indeterminada, de fins não econômicos, com sede e foro jurídico na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4611, bairro 3 Poderes, CEP 76930-000, no Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Conforme documentos que acompanham o presente projeto, verifica-se que a Associação Cristo Rei preenche todos os requisitos exigidos na Lei Estadual nº 1.764, de 31 de julho de 2007.

A ASCREI tem como objetivo de desenvolver atividades sociais diversas voltadas diretamente aos seus associados e à comunidade em geral, em especial os serviços funerários, bem como de promover ações sociais na área educacional, direcionadas preferencialmente aos menos favorecidos, desenvolvidas no âmbito das comunidades ligadas a Paróquia Cristo Ressuscitado e sociedade em geral.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade pública para a ASCREI.

Plenário das Deliberações, 04 de outubro de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB -
Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Amigos de Tarilândia – ACATA, com sede no Distrito de Tarilândia, no município de Jaru.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Amigos de Tarilândia – ACATA, com sede no distrito de Tarilândia, no município de Jaru.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Comunitária Amigos de Tarilândia, fundada em 31 de julho, é uma Sociedade Civil de pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativo, que tem por finalidade a socialização, a integração e interesse coletivo de todos seus membros e da comunidade em geral, auxiliando na recuperação de doentes mentais e dependentes químicos, e tratamento odontológico, e facilitando ações que possibilitem o fácil acesso à saúde, educação, lazer e geração de emprego, auxiliando o Estado na prestação de serviços de saúde, educação, lazer, enfim, dotando a comunidade de uma infra-estrutura e sustentabilidade, vindo gerar o crescimento em todos os aspectos, seja físico, econômico e social.

A Associação atuará ainda na produção e inventivo, na agricultura, pecuária, suinocultura, ave cultura, caprinocultura e na Promoção da Cultura.

Dessa forma, contamos com apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto

Plenário das Deliberações, 05 de outubro de 2011

Valter Araújo Deputado Presidente – ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PTB - Indica ao Poder Executivo junto a EMATER a necessidade de instalação de um escritório no Distrito de Palmares, município de Theobroma – RO

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo junto a EMATER a necessidade de instalação de um escritório no distrito de Palmares, município de Theobroma-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Pares, atendendo a solicitação da Associação de produtores rurais e lideranças locais do distrito de Palmares, peço aprovação da referida indicação, em virtude que neste Distrito existe vários assentamento como Majaru com 400 (quatrocentas) famílias Lamarca com 200 (duzentas), Vila Encantada 92 (noventa e duas), Antônio Conselheiro 60 (sessenta) e Lagoa Nova com 816 (oitocentas e dezesseis) famílias.

Devido à grande atividade agropecuária da região é necessário para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar o serviço de assistência técnica da EMATER às propriedades rurais.

Plenário das Deliberações, 05 de outubro de 2011

RIBAMAR ARAÚJO - Deputado Estadual – PTB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT - Indica ao Poder executivo a necessidade de que seja doado um prédio para funcionamento das instalações da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Porto Velho – RO.

O Deputado que a presente subscreve, indica, na forma regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Estadual, a necessidade, urgente, de ser encaminhado a esta Casa de Leis um Projeto de doação de um prédio para o funcionamento das instalações da APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, estamos indicando com muita urgência, a premente solicitação para que o Poder Executivo, com sua competência e Benevolência, analisem nossa proposição a fim de

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

poder conceder instalações para funcionar a referida Associação citada, posto que além de prestar grande serviço à nossa sociedade em atender uma grande clientela de alta complexidade e de responsabilidade do Poder Público e que não possui instalações próprias e que hoje funciona em um imóvel particular localizado sito a rua padre Chiquinho, 1297 bairro pedrinhas, e que a mesma foi solicitada pelo proprietário para desocupá-la até 30 de novembro do corrente ano, sem possibilidade de prorrogação.

Ora, senhor Presidente não podemos nos calar e deixar que esta instituição que presta tão relevante serviço à sociedade fique desabrigada e também não poder mais exercer a assistência a este alunos com necessidades especiais.

Plenário das Deliberações, 03 de outubro de 2011
Ribamar Araújo Deputado Estadual – PT.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB - Dà nova redação ao parágrafo único do Decreto Legislativo nº 309, de fevereiro de 2010, fixando novo prazo para realizar a consulta plebiscitária referente à criação do município de Tarilândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do Decreto Legislativo nº 309, de fevereiro de 2010, que “Determina a realização de consulta plebiscitária referente à criação do Município de Tarilândia”, passa à vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. A consulta plebiscitária de que trata o caput será realizado até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Trata a proposição da alteração do parágrafo único do Decreto Legislativo nº 309, de fevereiro de 2010, fixando novo prazo para o Tribunal Regional Eleitoral realizar a consulta plebiscitária referente à criação do município de Tarilândia.

Plenário das Deliberações, 11 de outubro de 2011
Valter Araújo Presidente _ ALE.

REQUERIMENTO DA DEPUTADA GALUCIONE – PSDC – “Requer do Douto Plenário a adoção de procedimentos de competência no sentido de obter junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Social – SEDES, informações conforme postado abaixo especificamente sobre a destinação via doação de lotes no Distrito Industrial de Porto Velho, nos termos preconizados na Lei nº 1742, de 29 de junho de 2007, que altera dispositivo da Lei nº 1.375, de 17 de agosto de 2004, e respectiva regulamentação”.

A Parlamentar que neste ato subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidos em lei e, nos termos regimentais, com o objetivo de ampliar conhecimentos e esclarecer dúvidas suscitadas Requer junto a Mesa Diretora a aprovação pelo Douto Plenário sobre a regularização de áreas de terras no Distrito Industrial de Porto Velho, com 3.714,552,000 metros quadrados, localizado às margem direita da BR-364/KM17, sentido Porto Velho/ Candeias do Jamari, com os limites de confrontações: Norte, com

faixa de domínio da Estrada Federal BR 364; Este, com o lote nº 31 da Gleba D; Sul, com os lotes nsº49,50,51,52,53,54, 55 e 56 da Gleba D; Oeste, com o lote nº 29 da Gleba D.

a) Quantitativo de processo formalizado com identificação dos respectivos interessados.

b) Indicativo de lotes industriais desmembrados da matrícula principal nº 016521, com a expedição de escrituração, acrescido do nome da empresa empreendedora:

I c) Rol das empresas legalmente periciadas e julgadas inadimplentes com processos administrativos em tramitação sob a gestão da referida Secretaria em face dentre outros, ao prazo de 90 (noventa) dias para início das obras civis prevalecendo o direito de reversão em favor do Estado conforme regulamento.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que o referido imóvel se destina para empresa e ocupantes de boa fê, cujas finalidade sejam específicas focadas a prestação de serviços ou industrialização de matérias primas, com geração de empregos e incremento de novos tributos aos interesses do Estado de Rondônia, e que a aprovação da doação sistematicamente exige audiência do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER;

Considerando a forte expectativa da sociedade rondoniense em torno do processo de regularização fundiária do Estado;

Considerando que, como parte envolvente do poder público, responsável pela melhoria nas condições estruturais do Estado e de vida do novo rondoniense, temos a obrigação de buscar esclarecimentos, expor as dúvidas e amparar os setores mais necessitados da sociedade para que os graves problemas, sobretudo de natureza fundiária e ambiental não sejam algozes de nossa gente num futuro não muito distante.

Considerando, portanto a necessidade da ALE estar sintonizada com os demais segmentos os quais chamamos de parceiros com vistas à população de uma ação mais acurada sob pena de estarmos a reboque dos problemas estruturais defrontados apenas por falta de debates públicos.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 11 de outubro de 2011
Glauce Maria Rodrigues Deputada Estadual – PSDC.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Indica ao D.E.R Departamento de Estradas de Rodagem, a necessidade da estadualização do trecho que inicia na zona urbana de Itapuã do Oeste, seguindo pela estrada da balsa dando continuidade através da linha B40 A e posteriormente B40 B, continuando pela Linha 120 e depois do travessão da linha 120 com 115 sendo esta a divisa com Alto Paraíso pela linha 110, partindo para o entroncamento da linha 115 com 110 e 105 para o Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao D.E.R Departamento de Estrada de Rodagem, a estadualização do trecho que inicia na zona urbana de itapuã do Oeste, seguindo pela estrada da balsa dando continuidade através da linha B40 A e posteriormente B4) B, continuando pela linha 120 e depois do travessão da linha 120 com 115 sendo esta a divisa com Alto Paraíso pela linha 110, partindo para o entroncamento da linha 115 com 110 e 105 para Distrito de triunfo, município de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, com esta estadualização a conservação destes trechos ficará a cargo do Governo do Estado e dará maior facilidade de acesso aos Municípios vizinhos e as comunidades rurais onde concentra centenas de famílias e atualmente estes trechos encontram-se em um bom estado de conservação e é uma região com grande população que promovem o desenvolvimento, contribuindo para a economia do Estado.

Plenário das Deliberações, 11 de outubro de 2011
Adelino Follador Deputado Estadual – DEM.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚO – PTB - Requer ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN informações abaixo especificadas, sobre a arrecadação de taxas e a aplicação da arrecadação própria no corrente exercício financeiro.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do §3º do artigo 31 da Constituição estadual, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN informações abaixo especificadas sobre a arrecadação de taxas e a aplicação da arrecadação própria no corrente exercício financeiro:

- a) A previsão de receita e o valor arrecadado de cada uma das taxas que compõem a receita própria, e o total arrecadado;
- b) O detalhamento das despesas realizadas com a arrecadação de taxas no corrente exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações detalhadas sobre a arrecadação de taxas e a aplicação da arrecadação própria do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no corrente exercício financeiro, especificando a previsão de receita e o valor arrecadado de cada um das taxas que compõem a receita própria, o total arrecadado e detalhamento das despesas realizadas com a arrecadação de taxas no corrente exercício financeiro.

Assim diante das disposições constitucionais e regimentais acima referida, considerando que a arrecadação e a aplicação de sua receita constituem-se em fatos que se sujeitam à fiscalização desta casa Legislativa, pleiteia o Autor que seja o requerimento enviado ao Senhor Diretor Geral do DETRAN, para prestar as informações solicitadas na forma constitucional.

Plenário das Deliberações, 18 de outubro de 2011
Valter Araújo Presidente – ALE.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB - Requer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES relação nominal, com localização e o tipo de benefício concedido, das empresas atualmente atendidas pelo programa de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do §3º do artigo 31 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno, requer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES relação nominal, com localização e o tipo de benefício concedido, das empresas atualmente atendidas pelo Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações detalhas e atualizadas sobre os benefícios concedidos às empresas através do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC, com localização e o tipo de benefício concedido para cada empresa.

Plenário das Deliberações, 18 de outubro de 2011
Valter Araújo Presidente – ALE.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – ‘Indica ao Governo do Estado a necessidade de que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei criando Programa de Prevenção e Assistência Integral às pessoas com Epilepsia, no âmbito do Estado de Rondônia, nos moldes do ante projeto em anexo”.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado a necessidade de que seja enviado a esta Assembleia Legislativa, Projeto de Lei, criando Programa de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas com epilepsia, no âmbito do Estado de Rondônia, nos moldes do Ante Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Deputados (as)

O objetivo desta indicação, é enviar ao Poder Executivo Estadual, o Ante-Projeto de Lei, de minha autoria, que versa “sobre a criação de Programa de Prevenção e Assistência Integral às pessoas com epilepsia, no âmbito do Estado de Rondônia”. Esta Casa de Lei fica no aguardo do envio da Mensagem e Projeto de Lei específico, que trata do citado programa de prevenção às pessoas com epilepsia.

Face o exposto, peço aos nobres Pares a aprovação desta indicação

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2011
Jean Oliveira Deputado Estadual – PSDB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, com cópia ao Governo do Estado. A necessidade da construção do prédio para abrigar. A Polícia civil do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, com cópia ao Governo do Estado, a necessidade de que seja construído o prédio para abrigar a Polícia Civil do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as)

A presente indicação visa solicitar ao Poder Executivo, a construção de um prédio para abrigar a Polícia Civil de Alto Alegre dos Parecis/RO. A falta de uma sede segura, estruturada com equipamentos e pessoal, vêm trazendo inúmeros prejuízos aqueles moradores. A demanda é grande, motivo pelo qual os vereadores representantes daquele povo, clamam por esse benefício, por ser medida de justiça.

Face o exposto, peço apoio aos ilustres Pares Para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de setembro de 2011
Jean Oliveira Deputado Estadual – PSDB.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB –
 “Requer Audiência Pública com o Secretário de Estado da Cultura e Seguimentos Cultural com âmbito no Estado de Rondônia”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública, no dia 21 de outubro de 2011, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para discutir com todos os segmentos culturais de Rondônia, a implantação do Sistema Estadual de Incentivo às atividades Culturais, no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
 Senhores (as) Deputados (as).

Trata o presente requerimento de propor discussão com autoridades e segmentos do setor cultural de nosso Estado, a fim de aprovar normas para a implantação de um Sistema estadual de Cultura, incentivando às pessoas físicas e jurídicas, à aplicarem recursos na área de cultura. Assim como a Criação de Conselho Estadual de Cultura e Fundo de Apoio à Cultura no âmbito do Estado de Rondônia.

Face o exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011
 Jean Oliveira Deputado Estadual – PSDB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO –PTB - Indica ao excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através da Secretaria de Assistência Social de Rondônia – SEAS, realizar levantamento das ações desenvolvidas pelas Igrejas na área social, relativo à recuperação de crianças e jovens, para possível parceria com o Governo do Estado.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através da Secretaria de Assistência Social de Rondônia – SEAS, realizar levantamento das ações desenvolvidas pelas Igrejas na área social relativo à recuperação de crianças e jovens, para possível parceria com o Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, o objetivo da presente indicação é trabalhar de forma integrada com a Secretaria de Assistência Social e as Igrejas, interessadas em realizar parceria que possam garantir a proteção social a criança e adolescentes, vítimas de violência dependência química e outros problemas de ordem social, reduzindo dessa forma os índices que apontam para o descaso nessa faixa etária.

Dessa forma, mobilizaríamos a sociedade através dessas igrejas e com o apoio do SEAS, a executarem ações conjuntas em torno desses problemas que merecem uma atenção especial da comunidade, oportunizando-as uma experiência regeneradora, assistindo-as em suas necessidades físicas, psicológicas, espiritual, social e intelectual, fortalecendo seus valores e relações.

Plenário das Deliberações, 11 de outubro de 2011
 Valter Araújo Deputado Estadual PTB.

REQUERIMENTO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO – PTN – Requer à Mesa na forma regimental, a realização de Audiência Pública para atender a solicitação da Organização dos Seringueiros de Rondônia – OSR.

O Deputado que o presente subscreve em termos regimentais requer à Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis, a realização de Audiência Pública a ser realizada no Plenário das Deliberações, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, cujo tema versa sobre “As questões sociais e econômicas dos seringueiros em Rondônia”, com a efetiva participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, Ministério Público Estadual, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e demais entes da sociedade civil organizada.

JUSTIFICATIVA

A exploração da borracha nativa e outros derivados da Floresta Amazônica, como a castanha, óleo de copaíba e outros produtos vegetais, vêm sendo realizado pelos seringueiros ao longo de mais de um século, em sua maioria descendentes de nordestinos que aqui vieram principalmente para participar do esforço de guerra, 2 (duas) guerras mundiais.

Historicamente, passaram por situações indesejáveis e até mesmo de escravidão, imputada pelos senhores dos seringais, seringalistas e capatazes, que além das péssimas condições de vida em relação a alimentação, moradia e vestimentas, enfrentaram situações inóspitas da floresta, insetos, animais peçonhentos e carnívoros, fato que ainda hoje persiste.

No que rege a existência de políticas públicas voltadas para o benefício dos seringueiros, hoje representadas pela Organização dos Seringueiros do Estado de Rondônia – OSR, continuaram condicionados a situações que impedem a sua melhoria de qualidade de vida, seja em função dos preços que não remuneraram seu trabalho, ou seja, própria instabilidade das políticas públicas, ou ainda pela pretensão da FUNAI em ampliar reservas indígenas, a exemplo do que vem ocorrendo na reserva dos Pacaás Novos, que vem deixando os seringueiros e suas famílias aflitos, tornando-os inseguros na exploração principalmente da borracha natural nativa.

Diante das reivindicações apresentadas pela Organização dos Seringueiros de Rondônia – OSR, em defesa dos seus associados, que recorreram ao instrumento legislativo da Audiência Pública, para que possamos ouvir da sociedade organizada propostas que venham de encontro às necessidades demandadas por esta classe produtora que se empenha para manter suas famílias através da exploração racional e sustentável da Floresta.

Destarte, solicitamos aos Nobres parlamentares a análise do presente requerimento, e posterior aprovação.

Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2011.
 Dep. Luiz Cláudio – PTN.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADOS LUIZ CLÁUDIO E VALTER ARAÚJO – Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Rolim de Moura.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 27 de outubro de 2011, às 15 (quinze) horas, no município de Rolim de Moura, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município.

Parágrafo único. Em face da convocação de sessão itinerante e da transferência da sede do Poder Legislativo, ficam canceladas as sessões ordinárias dos dias 26 e 27 de outubro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atingir os objetivos estabelecidos na Resolução nº 185, de abril de 2011, que instituiu as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa do Estado, entre eles a descentralização da atuação do Poder Legislativo, a participação da população rondoniense nos debates de temas de interesse estadual, regional e municipal e a democratização da participação popular nos processos legislativos, submetemos à deliberação dos Nobres Pares o incluso projeto de Resolução que "Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Rolim de Moura".

Ressaltamos que, para possibilitar o deslocamento dos parlamentares e dos servidores que darão suporte para a realização da referida sessão itinerante, devido a distância entre Porto Velho e Rolim de Moura, propomos o cancelamento das sessões ordinárias dos dias 26 e 27 de outubro de 2011.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais Deputados e Deputadas na aprovação deste projeto de resolução, que convoca sessão itinerante para aproximar o povo de seus representantes neste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 04 de outubro de 2011.

Dep. Luiz Cláudio – PTN

Dep. Valter Araujo – PTB.

SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria e disciplina a Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e revoga a Resolução nº 099/2004.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa, é uma entidade associativa que defende os interesses comuns, constituída por Deputados Estaduais que tenham afinidade e comprometimento com o setor.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado de Rondônia, terá composição mínima

de 5 (cinco) parlamentares, que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e serão indicados por ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Art. 3º. A Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa, tem como objetivo realizar estudos, debates e providências na ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do setor, no Estado de Rondônia, e ainda organizar debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Parágrafo único. São finalidades precípua da Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado de Rondônia:

I – estabelecer critérios de análise da carga tributária que atingem diretamente este setor da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;

II – implementar políticas de financiamento às micros e pequenas empresas;

III – viabilizar a implantação de processo de atualização tecnológica permanente, em sintonia com o mercado;

IV – possibilitar a integração dos processos ensino-aprendizagem e prestação de serviços tecnológicos com a Micro e Pequena Empresa;

V – determinar e analisar a potencialidade das cadeias produtivas organizadas, considerando a matéria-prima, consumo, mão-de-obra qualificada e outras variáveis, objetivando agilizar a criação de postos de trabalho incluindo a área da cultura e esporte, conforme recomendado da ONU/UNESCO;

VI – estabelecer Centro de Logística de Exportação, organizando consórcios para este fim;

VII – compatibilizar o processo produtivo das micro e pequenas empresas com o respeito ao meio ambiente; e

VIII – apresentar, discutir e acompanhar proposições legislativas que disciplinem atividade econômica que direta ou indiretamente sejam do interesse do setor, em atenção ao que dispõe o artigo 179 da Constituição Federal.

Art. 4º. As atividades da Frente Parlamentar, serão propostas pelo Coordenador ou Presidente e pelos relatores, devendo a pauta ser aprovada pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. As reuniões da Frente Parlamentar, serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º. Estas reuniões contarão com a participação de entidades representativas do setor, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outras representantes da sociedade organizada.

§ 2º. Para possibilitar a participação ampla da sociedade, a Frente Parlamentar, através do seu Coordenador ou Presidente e Relatores, utilizará todas as formas possíveis de publicidade de suas ações.

Art. 6º. Fica criado, concomitantemente, o Conselho Consultivo da Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena

Empresa, composto por membros de entidades, instituições, federações, confederações, sindicatos que possam contribuir de alguma forma com a temática da discussão.

Art. 7º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das decisões e conclusões das reuniões, simpósios e encontros, que serão publicados pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e providenciadas edições de separatas em número suficiente para atender os setores interessados.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias decorrentes.

Art. 9º. Fica revogada a Resolução nº 099, de 6 de setembro de 2004

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.

Deputado Valter Araújo
Presidente – ALE/RO

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 2342/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

ADRIANA CAMPANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-18, no Gabinete da Deputada Glaucione Maria Rodrigues, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 13 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2270/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

ADRIANO ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-08, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2281/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

ALDENORA ALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-08, no Gabinete da Deputada Ana da 8, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2313/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

ALEXANDRE ALVES BONFIM, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, que exerce no Gabinete do Deputado Valter Araújo, a partir de 1º de outubro de 2011.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2242/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

ALINE FERNANDES BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, que exerce no Gabinete da Advocacia Geral, a partir de 1º de outubro de 2011.

Porto Velho, 03 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2286/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

AMALAC DA COSTA ABREU, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-30+ G.R.G, que exerce no Gabinete do 4º Secretário - Deputado Saulo Moreira, a partir de 1º de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2284/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

ANA CRISTINA DIAS PONTES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25+ G.R.G, que exerce no Gabinete da Deputada Ana da 8, a partir de 1º de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2305/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

ANDERSON ALVES BONFIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Valter Araújo, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO N.º 2311/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ANDERSON PERIN DA SILVA**, matrícula nº 200153810, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o Gabinete da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 02261/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 00861/2011, resolve:

CANCELAR:

A Licença Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora **RITA CUNHA SALES**, Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº. 100002560 através do ATO Nº. 02003/2011-SRH/MD/ALE e Processo nº 0598/2011, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 105, pg. 1166 de 23/08/2011, a partir de 01 de setembro de 2011.

Porto Velho, de 05 de outubro de 2010.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00924/2011

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE.

CONTRATADO: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 03.968.287/0001-36.

OBJETO: Revisão do Veículo Fiat Uno, Placas NCW-7589 e NCY-5686.

PERÍODO: Imediato.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.539,04 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 00924/2011, PARECER JURÍDICO Nº 0257/AG/ALE/2011, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE REVISÃO DOS VEÍCULOS PARA QUE OS MESMOS NÃO PERCAM A GARANTIA DE FABRICA POR SE TRATAREM DE VEÍCULOS NOVOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DESTA CASA DE LEIS.

Publique-se no prazo máximo de cinco dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26, "caput", da Lei 8.666/93.

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2011.

João Ricardo G. De Mendonça
Secretário Geral ALE/RO